



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 40/2.004

em 20 de janeiro de 2.004

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

4 / 0 4

*Ano va ao por unanimidade
Birigui, 2 Fevereiro 2002
Raf.*

Senhor Presidente,

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 23 / janeiro / 2.004.

Reginaldo Liessi
= REGINALDO LIESSI, =
PRESIDENTE.

Considerando a necessidade urgente da implantação de Rotatória na confluência das Avenidas João Cernach, Dr. Arthur Cordeiro e Rua Santa Tereza, vez que veio facilitar e agilizar o tráfego de veículos que daquelas vias públicas se utilizam;

considerando que o proprietário da área necessária aos fins em vista, se propôs a efetuar composição amigável a respeito, mediante compensação do preço atribuído à referida área, consoante Laudo de Avaliação, no valor de R\$ 1.628,40 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos),

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL PARA EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS AVENIDAS JOÃO CERNACH, DR. ARTHUR CORDEIRO E RUA SANTA TEREZA, DESTA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

Floralval Cervelati
FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
REGINALDO LIESSI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 4 / 0 4

AUTORIZA COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL PARA
EXECUÇÃO DE ROTATÓRIA LOCALIZADA NA
CONFLUÊNCIA DAS AVENIDAS JOÃO CERNACH, DR.
ARTHUR CORDEIRO E RUA SANTA TEREZA, DESTA
CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º -- Para fins de composição amigável inerente à
execução de Rotatória na confluência das Avenidas João Cernach, Dr. Arthur Cordeiro
e Rua Santa Tereza, desta cidade, fica o Executivo Municipal autorizado compensar o
preço atribuído mediante Laudo de Avaliação no valor de R\$ 1.628,40 (um mil,
seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), à área ocupada pelo Município com
27,14 m² (vinte e sete metros quadrados e quatorze decímetros), de propriedade de
JORGE DIAS BICUDO, por despesas com englobamento e desmembramento de área,
lavratura de escrituras e competentes registros.

ART. 2º -- As despesas decorrente com a execução da
presente Lei onerarão dotação própria consignada no Orçamento Municipal vigente.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal